ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 119/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial e redução de dotação, para inserir no orçamento a rubrica de Obrigações Patronais para pagamento de aporte financeiro, conforme determina a Lei Municipal nº 4300 de 22 de setembro de 2021.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA.

Mostardas, 22 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 119/2021

22 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 909.000,00 (Novecentos e nove mil reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

05010412301102.023000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS
05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00-( )- Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R$ 909.000,00

TOTAL .....R$ 909.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

05010412301102.023000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS
05010412301102.023000-3.1.91.13.00.00.00-(0261)- Obrigações Patronais.....R$ 909.000,00

TOTAL .....R$ 909.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças